

**BOLETIM DA SUBSEDEC/CBMERJ NÚMERO 057 DATA 27/03/2008 FOLHA 2203**

**DECRETO Nº 41.237, DE 26 DE MARÇO DE 2008**

**ALTERA O DECRETO Nº 41.234, DE  
25 DE MARÇO DE 2008, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Art. 1º do Decreto nº 41.234, de 25 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Determinar que os servidores públicos civis, Bombeiros Militares e Policiais Militares que exerçam cargo ou função de médicos, enfermeiros e técnico de enfermagem lotados na Administração Central da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil fiquem, temporariamente, à disposição da Subsecretaria de Atenção à Saúde, para serem lotados na rede hospitalar e pré-hospitalar próprias do Estado”.

**Art. 2º** - Aplica-se o disposto no Decreto nº 41.234, de 25 de março de 2008, aos servidores cedidos aos Poderes Legislativo e Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de março de 2008.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2008

**SÉRGIO CABRAL**